



Decreto 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 566/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2011. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.307,81 (Treze Mil Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

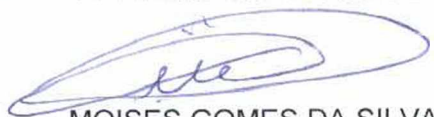
Suplementações:

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	1.795,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	284,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	56,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	1.601,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	495	7.733,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	497	1.837,08
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			13.307,81

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 13.307,81 (Treze Mil Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495-----	9.528,17
497-----	2.122,07
510-----	56,57
318-----	1.601,00
TOTAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.307,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2011.


MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal